



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 O objetivo deste é apresentar as condições e especificações técnicas necessários para a Aquisição de luminárias públicas em led e portes em estrutura metálica para atender as praças públicas e Avenida Rio Branco do município de Breves.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão presencial, devidamente justificada pela administração. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A implantação das luminárias trará maior eficiência energética, menor custos de manutenção por meio da adoção de sistemas de gestão inteligente e da possibilidade de monitoramento em tempo real, melhor qualidade do serviço público de iluminação para a população, maior percepção de segurança e aumento da atratividade de áreas da cidade durante a noite e a vantagem de:

- Tempo de vida útil- possuem em tempo de vida útil em média de 50 mil horas. Se ligada durante 12 horas por dia alcança até 10 anos de uso. Comparado por exemplo, com a lâmpada vapor de sódio esse tempo chega no máximo a 32 mil horas.
- Luxo luminoso-praticamente não altera o brilho com o seu uso.
- Economia de energia – normalmente e prevista uma economia de 50% a 70%
- Não gera calor- como não emitem raio infravermelho, não geram calor, ou seja, a superfície iluminada por led fica na temperatura ambiente.
- Emissão de ultravioleta e infravermelho-exceto o led, todas as outras fontes de luz conhecidas hoje (lâmpadas incandescentes, halógenas, vapor de sódio, vapor de metálico, vapor de mercúrio, luz de sol) emitem raios ultravioletas e infravermelho.



- Não oferece risco de contato direto- por trabalhar com baixa tensão, pode ser usado em ambiente úmido ou na água sem risco de choques.
- Compromisso com o meio ambiente- são considerados lixos comum, não demandando tratamento especial em sua fabricação ou descarte, não tem em sua composição substâncias tóxicas, nem mercúrio, nem filamentos.
- Facilidade de integração – sua utilização com outros componentes eletrônicos como fibra óptica, painel solar, baterias, etc é normal, abrindo um vasto leque de opções a ser explorado.
- Resistência a uso severo- como se trata de componente sólido, suporta bem a vibração, variação de temperatura e uso pulsante constante sem problemas
- Efeito tipo flash – mesmo quando usado em potências elevadas, permite o uso de afeito tipo flashing, ou seja, ignição instantânea.
- Poste telefônico Reto de engastar é ideal para iluminação pública, fabricado em tubo de aço SAE -1010/1020 com sessões cilíndricas de diâmetro variados e acabamento galvanizado são ideais para esses lugares.

3.2. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento dos materiais em questão, poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

4.1 A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos nas tabelas em anexo, assim como as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento.

ANEXOS
TABELA - LUMINAÇÃO PÚBLICA LED
MAPA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
COTAÇÕES



5. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1.** O fornecedor deverá entregar o material solicitado de forma parcelada, e obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante neste termo;
- 5.2.** No ato da entrega dos materiais constantes neste termo, será realizada a conferência. De forma alguma o almoxarifado receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.
- 5.3.** Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- 5.4.** Será rejeitado pelo Almoxarifado o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme este termo.
- 5.5.** O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.
- 5.6.** As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 14h.
- 5.7.** O prazo das entregas futuras será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho dos respectivos pedidos.
- 5.8.** O prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.
- 5.9.** Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação/requisição enviada por cada secretaria.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1** O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- 6.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:
- a)** material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto.
 - b)** quantidades em conformidade com o estabelecido no edital.
 - c)** entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.
- 6.3.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.
- 6.4.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:
- a)** após verificação física, feita por amostragem, que constate a integridade do produto.
 - b)** após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital.



6.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

7.2. Comunicar à Prefeitura Municipal de Breves em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação.

7.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

7.5. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

7.7. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.

7.8. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição do Setor solicitante.

7.9. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.10. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.



7.11. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.12. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

7.14. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.15. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

7.16. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.17. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

7.18. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

7.19. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

7.20. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

7.21. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

8 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado será o exercício financeiro de 2020.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do presente fornecimento.

9.3. Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.



9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.6. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

9.7.1 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal.

10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

10.8. Os pagamentos serão realizados mensalmente via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá após a comprovação da entrega das mercadorias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a



apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11.2. Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS, ESTIMATIVA DE VALOR
--

12.1. O valor estimado das despesas do presente termo é de: **R\$ 299.238,75**

12.2 - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

DEMOSNTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

SEOB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1007 - SEOB	15 452 0017 2.026	3.3.90.30.00	R\$ 299.238,75
TOTAL GERAL: R\$ 299.238,75			



Breves, 08 de Julho de 2020.

Jeruza Lopes Balieiro
Portaria N° 086/2020
Termo de Referência

Mário Ângelo Barata do Vale
Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos
Portaria N°: 002/2020

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade ao setor competente para a realização do processo licitatório, o Termo de Referência, que solicita a aquisição de Luminárias de led.